



PARECER Nº 003/2023 - CICT – O.S. Nº 052.

Protocolo nº 865/2023– Processo nº 823/2023

Data: 08/02/2023

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 502/2023** que
“Institui a Política Estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Estadual Valdir Barranco

Relator: Deputado Estadual

Diego Guimarães

I – DO RELATÓRIO

A proposição em questão, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 08/02/2023 (fl. 02), foi colocada em pauta no mesmo dia e tendo seu devido cumprimento de pauta no dia 08/03/2023, sendo encaminhada ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico – NADE no dia 17/03/2023, onde o mesmo foi conduzido na mesma data à Comissão de Indústria, Comércio e Turismo (fl. 04-v), para emissão de parecer no tocante ao mérito.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 502/2023, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, conforme ementa supracitada, no âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas Emendas ou Substitutivos.

O PL estabelece requisitos e critérios que venham a fomentar o turismo de apreciação e contemplação de aves. Definindo procedimentos que venham favorecer tanto aos turistas quanto aos seguimentos que trabalham com esta atividade.





Autor justificou sua proposta: *“Essa proposição visa instituir a Política Estadual de incentivo ao turismo de observação de aves, com o claro objetivo de incentivar as boas práticas de preservação e conservação da natureza e ao mesmo tempo fomentar a cadeia econômica do turismo, a qual é muito importante para a geração de emprego e renda em nosso Estado”.*

“Nesse contexto, ao incentivarmos a atividade econômica do turismo de observação de aves, que depende essencialmente de conservação de matas e florestas, estamos ao mesmo tempo atuando para evitar a destruição da natureza.”

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer quanto ao mérito.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – DA ANÁLISE

As proposições para as quais o Regimento Interno exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VII, alíneas ‘a’ a ‘k’, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada uma propositura igual ou semelhante ao tema, conforme ficha técnica (fl. 04).

Porém, é necessário destacar que a Comissão realizou uma pesquisa onde constatou o arquivamento do Projeto de Lei nº 917/2021, na data de 02/02/2023 de autoria do Nobre Deputado Valdir Barranco, o qual trata do mesmo tema proposto no Projeto de Lei em apreciação, conforme print abaixo:

Institui a Política Estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Projeto de lei nº 917/2021 Dep. Valdir Barranco - Protocolo nº 10623/2021 - Processo nº 1432/2021

06/10/2021 - Lido: 59ª Sessão Ordinária (06/10/2021)
26/10/2021 - Pauta: 06/10/2021 à 26/10/2021
27/10/2021 - Na consultoria p/ despacho
27/10/2021 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
27/10/2021 - Comissão de Indústria, Comércio e Turismo Parecer
15/12/2021 - Relator: Dep. Gilberto Cattani
15/12/2021 - Parecer: Favorável ao projeto
15/12/2021 - Voto: Acata o Parecer ao projeto na reunião 07/12/2021
15/12/2021 - Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
07/02/2022 - Apto para apreciação: 07/02/2022
03/02/2023 - Ao arquivo 02/02/2023, nos termos art. 193 do Regimento Interno.

Recentemente fora alterado o Regimento Interno¹ desta Casa de Leis, no qual prevê em seu § 2º, do art. 193, o que segue:

Art. 193. (...);

§ 2º No início de cada legislatura, qualquer Deputado pode requerer o desarquivamento dos projetos que foram ao arquivo pelas disposições deste artigo, sendo vedada a



¹ <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br;mato.grosso:estadual:resolucao:2022-12-19;7942?marcoHistorico=2022-12-19#dispositivo-371123>

ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins, 400 - Figueira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JRF

Página 3



alteração de autoria do referido projeto. (**Resolução nº 7.942, de 2022 - DOEAL/MT de 21.12.22**).

Assim sendo, verifica-se que o Nobre Parlamentar poderia utilizar-se da prerrogativa que lhe fora conferida pelo supracitado artigo, para fins de desarquivar o Projeto de Lei nº 917/2021, dando assim prosseguimento ao mesmo na fase em que se encontrava, contribuindo assim, para uma maior celeridade e economia processual no âmbito desta Casa de Leis.

Inobstante a ausência de desarquivamento ora preconizado, isso não significa a existência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei em questão. Assim, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso:

Sob o enfoque da análise do mérito, avaliando-se a oportunidade, conveniência e relevância social, a proposta analisada revela-se mais que adequada, especialmente tendo-se em mente que busca *“instituir a Política Estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

Precipuamente há a necessidade de se conceituar a prática da “observação de aves²” também classificada mundialmente como “Birdwatching”, como segue:

Observação de aves

A **observação de aves** é um tipo de observação de vida selvagem focada em observação de aves realizada tanto como uma atividade recreacional, quanto uma atividade vista como ciência cidadã. Avistamento de aves consiste na coleta de registros visuais

https://pt.wikipedia.org/wiki/Observa%C3%A7%C3%A3o_de_aves





ou auditivos de aves, e pode ser realizada utilizando apenas os olhos nus, mas também por equipamentos que aumentam a capacidade visual do observador, como binóculos, telescópios, câmeras fotográficas, e a audição é essencial em observação de aves, já que a grande maioria das espécies é sensivelmente mais fácil ouvir do que vê-las.

A maioria dos observadores de aves praticam tal atividade devido a razões sociais ou de lazer, diferenciando-se assim dos ornitólogos que utilizam de metodologias científicas para tal atividade.

Observação de aves pelo mundo

Uma grande parcela dos observadores de pássaros se concentram hoje nos E.U.A. segundo estimativas em 2000 70 milhões de observadores se concentravam no país, perante a 80 milhões no mundo. Outras estimativas bem mais conservadoras mostram os E.U.A. com 45 milhões de praticantes em 2016 sendo que desses 88% fazem a observação no entorno de suas residência, e apenas cerca de 16 milhões realmente viajam para fazer atividades relacionadas a observação de aves. Com isso os E.U.A. teria então 69% dos observadores de aves no mundo.

No Brasil esse número é bem menos expressivo, cerca de 30 mil observadores, e apenas 5 mil estrangeiros por ano visitam o país com esse intuito. Frente a países como Peru que recebem cerca de 15 mil visitantes com essa finalidade. Mesmo o Brasil sendo hoje o país com maior biodiversidade do mundo, e o segundo, atrás da Colômbia e à frente do Peru, em número de espécies de aves com 1919 espécies de aves já registradas, e na última década o país com o maior número de novos registros de espécies. Apesar do número menos expressivo de observadores de aves, em relação a outros países, de acordo com o site Fatbirder's Top 1000 Birding Website, o site brasileiro de observadores de aves WikiAves ocupa o





primeiro lugar mundial no ranking de tráfego *online* para sites sobre observação de aves.

Impactos



Observadores de aves no Panamá.

A atividade de observação de aves é considerada de baixo impacto ambiental, e importante para a conservação de aves. Ela busca mostrar aves tanto em seu espaço natural, e até nos ambientes urbanos no entorno do ser humano, lembrando que a grande maioria dos observadores de aves o fazem próximo a suas casas.

Tendo isso em mente, em comparação a outras observações de animais, como safáris que exigem veículos para a observação, observação de baleias que exigem barcos, as atividades de observação de aves impacta diretamente menos que essas citadas, uma vez que além dos distúrbios causados pelo impacto direto, seja pela remoção da camada superficial do solo, seja pela poluição sonora, ainda há o consumo de combustível.



Torre de observação de aves

O conhecimento dos observadores de pássaros e as expectativas destes em ver uma grande gama de espécies acaba gerando uma ligação direta entre a biodiversidade da avifauna de uma região com





a renda dos locais, incentivando os mesmos a uma maior preservação da fauna e flora e também aquisição de conhecimento sobre as mesmas. Uma questão a se levantar que há uma ligação em um maior número de aves raras e a atração que esse local irá gerar, conseqüentemente, uma maior renda, entretanto algumas espécies de aves raras são altamente sensíveis a perturbações, e se são raras, normalmente significa que estão ameaçadas de extinção, isso pode ser um contraponto se o avistamento não for feito com os cuidados necessários.

Por falta de saberes, o senso comum leva a crer que a preservação de apenas porções de áreas verdes em certos locais já se faz suficiente para a vida no planeta, o que não é verdade, já que mesmo em matas semelhantes pode haver uma grande variabilidade de biodiversidade. As florestas tropicais sofrem muito com essa questão, já que para o turista leigo são idênticas, mesmo tendo entre essas uma grande variedade de faunas e flora, dessa forma criam-se passeios para essas áreas como se fossem competidoras, uma floresta no Congo e uma floresta na Amazônia acabam ocupando o mesmo mercado. Como a premissa dos observadores de aves é identificar diferenças entre os animais, tanto de espécies, subespécies, quanto de comportamento, como padrão de canto, padrão de acasalamento, eles acabam buscando a maior diversidade possíveis de habitats, diminuindo o ecoturismo de mercado único muito presente em outras atividades do gênero.



Observadores de aves nos E.U.A..

Por aves serem animais de pequeno porte, não é difícil encontrar animais raros em pequenas porções de matas remanescentes. Com isso, há uma mobilização por parte dos interessados de manterem





aquela mata para o avistamento daquela ave, tanto por parte dos locais que se beneficiarão com a movimentação do turismo, quanto dos observadores que buscam esses animais. Assim, mesmo em áreas não preservadas legalmente, a observação de aves acaba promovendo a preservação de ecótonos.

Muitos aborígenes ou indígenas devido a falta de políticas públicas de incentivo, não recebem educação adequada e acabam tendo trabalhos que exigem baixa qualificação, não conseguindo investir em empreendimentos de ecoturismo. Entretanto, no caso de guias para observação de aves o conhecimento mais exigido é aquele intrínseco aos nativos, que é o reconhecimento de animais, no caso aves. Assim, com o crescimento de observação de aves em certas localidades, pode-se promover programas de incentivo a criação de guias locais, pois guias locais são sempre mais procurados pelos observadores, devido a grande maior capacidade de avistar avifauna na área de sua residência.

Não há muitos estudos de longo prazo mostrando os reais impactos da observação de aves nos animais, principalmente em floresta tropicais, mas há estudos mostrando mudanças de comportamento de aves, embora cada espécie reaja de forma diferente a presença humana, nota-se principalmente na época de acasalamento abandono de ninho, aumento da predação dos ninhos tanto devido a playbacks (uso de áudio para instigar o aparecimento de aves) quanto de revoadas devido ao estresse provocado pela presença humana.

Há também relatos de atropelamento/pisoteamento de aves por observadores ávidos por aves de maior impacto, e impactos secundários, como morte de aves por impacto à vidros, com a construção de hotéis e pousadas em locais próximos aos de avistamento. A abertura de trilhas também causa impacto, com o interrompimento da mata.





Equipamentos utilizados

A maioria dos equipamentos utilizados não são mandatórios, já que a atividade pode ser realizada à olho nu. Mas alguns equipamentos ajudam a visualizar as aves, bem como registrá-las. O equipamento tende a variar conforme o comportamento das aves, mas no geral temos:

Binóculos *Ver artigo principal: binóculos*

Os binóculos do tipo roof são comumente utilizados entre os observadores de aves, e com aumento 7x 10x. Os binóculos auxiliam no avistamento de aves.

Câmeras fotográficas *Ver artigo principal: Câmera fotográfica*

Com a popularização das câmeras fotográficas, e melhoria da tecnologia permitindo que essas se tornem mais leves, estas ganharam grande importância na observação de aves. Câmeras com lentes equivalentes a 400mm em sensores 35 mm são recomendadas.

Locais para observação

Lugares que possuem vocação natural para a exploração dessa atividade são áreas naturais em bom estado de conservação, com boa infraestrutura receptiva e que já possuam catalogadas as espécies de aves que ocorrem na área. Em geral, os roteiros de observação de aves são desenvolvidos primordialmente em trilhas e horários distintos dos utilizados no programa turístico normal, e são acompanhados por um guia especializado.





Em território brasileiro



Um torre de observação de aves em Hankasalmi, na Finlândia.

No Sudeste do Brasil, próximo ao Rio de Janeiro, na reserva florestal de Macaé de Cima, podem ser vistas espécies de pássaros quase extintas no resto do Brasil, pois esta reserva representa 70% de mata verde existente no sudeste.

Também no Sudeste, entre Rio e São Paulo, encontra-se outra região apropriada para esta atividade. Devido a extensão e preservação do local, a Serra da Bocaina possui uma lista muito grande de espécie de aves, dos mais variados tamanhos, formas, cores e cantos. Exemplo: Murucututu-de-barriga-amarela, Andorinhão-do-temporal, Maria-preta-de-bico-azulado, entre outros.



Observadores de aves em Sanibel, na Flórida.

Outro local de grande interesse para a prática desta atividade é em Petrópolis-RJ. Sua lista já conta com mais de 190 espécies distintas de aves, com destaque para a Choca da Taquara Biatas nigropectus e o Azulão.

Em Portugal

Nos Açores é possível observar várias espécies marinhas desde as mais comuns às mais raras, até aves endêmicas ou migratórias. Existem empresas que podem levar os turistas até aos ilhéus ou a





outros locais à beira-mar, para possibilitar a observação dessas aves.

Necessário ressaltar a importância de se conceituar a Ornitologia³ e a necessidade de se ter um profissional Ornitólogo para acompanhar as expedições, em conjunto com os guias, para que a apreciação das aves seja de maneira mais proveitosa.

Ornitologia

Ornitologia é o ramo da zoologia que se dedica ao estudo das aves a partir de sua distribuição na superfície do globo, das condições e peculiaridades de seu meio, costumes e modo de vida, de sua organização e dos caracteres que as distinguem umas das outras, para classificá-las em espécies, gêneros e famílias.

A ornitologia é uma das poucas ciências beneficiadas por importantes contribuições de amadores. Embora muitas informações provenham de observação direta, algumas áreas da ornitologia tiram proveito de técnicas e instrumentos modernos como anilhamento de aves (PT: anilhagem de aves), radar e radiotelemetria.

O Portal oficial do Estado de Mato Grosso⁴, desde 22 de abril de 2016 publicou uma matéria tratando sobre o tema e a prática do turismo de apreciação de aves, já conhecida no mundo todo. Ressaltou em seu artigo sobre a apresentação deste seguimento de turismo na “Feira Internacional de Turismo do Pantanal” e a posição de destaque que o estado pode ganhar neste âmbito.

³ <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ornitologia>

⁴ <http://www.mt.gov.br/-/3963931-mt-tem-potencial-para-desenvolver-turismo-de-observacao-de-aves>





MT tem potencial para desenvolver turismo de observação de aves

Com quase duas mil espécies de pássaros catalogadas, o Brasil é o segundo país do mundo em diversidade de aves, ficando atrás somente da Colômbia. Essa posição coloca o País como um importante roteiro no turismo de observação de aves, ou birdwatching como é conhecido. Pouco divulgada no Brasil, a prática de viajar para observar aves é bastante comum em países da América do Norte e tem cada vez mais atraído novos adeptos. Com uma área de 900 mil km², sendo 60% dela preservada, Mato Grosso é apontado por especialistas como um Estado propício para a atividade.

Durante a Feira Internacional de Turismo do Pantanal (FIT Pantanal), em andamento desde quarta-feira (20.04), no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá, os praticantes de observação de aves em seu habitat natural defenderam a criação de um roteiro para essa atividade no estado, abrangendo o Pantanal, Chapada dos Guimarães e a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) do Rio Cristalino, em Alta Floresta.

Nesse último destino, a atividade já é desenvolvida há mais de 10 anos e conhecida internacionalmente. A região conta com quase 600 espécies catalogadas, boa parte delas restrita à zona geográfica dos Rios Tapajós, Madeira e Xingu. “Lançamos aqui na Feira o livro Aves de Cristalino, do fotógrafo Edson Endrigo, que reúne 15 anos de imagens de riqueza visual, científica e comportamental das aves existentes na região do Cristalino Lodge, primeiro hotel de selva do sul da Amazônia, um dos melhores destinos para o birdwatching no Brasil, reconhecido inclusive mundialmente por receber o título internacional na categoria Preservação Ambiental”, explica a proprietária do hotel, Vitória da Riva Carvalho, uma das participantes do tema ‘Oportunidades de Mato Grosso no valioso mundo das aves’, em debate durante a FIT.





A região do Pantanal mato-grossense possui 585 espécies de aves catalogadas e isso, segundo o ornitólogo Dalci Oliveira, um dos participantes do da roda de debates na FIT, atrai um número grande de turistas interessados na observação dessas espécies. “Observar as aves tem sido, cada vez mais, um grande atrativo para turistas do mundo inteiro e o Pantanal já é atualmente um roteiro para essa prática, porém ainda não recebeu a devida atenção para que o fortalecimento econômico da atividade de fato ocorra. Isso ocorrendo, o turismo no Estado dará um salto significativo e economicamente todos sairão ganhando”, comenta o professor da Universidade Federal de Mato Grosso, Dalci Oliveira.

Esse mesmo pensamento é defendido pela conselheira externa do Sebrae (RS), Roséli Nascimento. Presente na FIP, ela palestrou sobre a rentabilidade no turismo de observação de aves no Parque Nacional da Lagoa do Peixe, na cidade de Tavares (RS). O Parque tem 273 espécies de aves catalogadas, bem menos do que há no Pantanal, mas recebe anualmente centenas de cientistas, pesquisadores, estudantes e observadores de aves, que juntos, contribuem significativamente para a economia da região. “Se realizado corretamente, trata-se um turismo de baixo impacto no meio ambiente e que desperta consciência ecológica nas pessoas, e ao mesmo tempo gera emprego e renda”, comenta Roséli Nascimento.

Não se sabe quantos praticantes de 'birdwatching' existem no Brasil. Há apenas estimativas. De acordo Ministério do Turismo, 27% dos cinco milhões de estrangeiros que visitaram o Brasil em 2010 tinham como objetivo praticar atividades relacionadas à observação da natureza.

Com especialidade em observação de aves, o guia de turismo Giuliano Bernardon começou guiando estrangeiros. Destinos do Pantanal, da Amazônia (Manaus e Alta Floresta) e da Mata Atlântica estão entre os mais visitados, segundo o empresário e um dos





palestrantes sobre o assunto na Feira Internacional do Pantanal. “Observar aves é relaxante e ao mesmo tempo estimulante. Desde criança me interessei em observar aves e hoje ganho a vida levando pessoas para ver de perto - e retratar – as mais diversas aves”, comenta.

Além da rodada de palestras sobre a observação de aves como rota turística e fomentadora de negócios, a FIT expôs a clínica fotográfica ‘Aves de Mato Grosso’, com a coordenação de Silvio Esgalha e nesta sexta-feira (22) realizou no Parque Mãe Bonifácia a observação de pássaros, com a ajuda de Giuliano Bernardon.

A Feira Internacional de Turismo do Pantanal (FIP) seguirá até o próximo domingo (24), das 18h às 22h. Durante os cinco dias de feira, a estimativa é de que mais de 100 mil pessoas passem pelo Centro de Eventos do Pantanal.

A proposta apresentada pelo Deputado Valdir Barranco condiz com uma prática já executada há muitos anos, porém ainda não há legislação Federal, nem mesmo estadual sobre a matéria. Existe tão somente uma Instrução Normativa que fala sobre o assunto, disposta a seguir:

✓ **Instrução Normativa⁵ nº 14, de 10 de outubro de 2018.**

Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

“Dispõe sobre procedimentos para realização da atividade e observação de aves nas unidades de conservação federais. Conforme as informações contidas no Processo nº 02070.002486/2018-50.” (anexa ao presente parecer)

⁵ https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/47097746/do1-2018-10-25-instrucao-normativa-n-14-de-10-de-outubro-de-2018-47097713





Existem no âmbito Federal algumas proposições em trâmite, porém nenhuma ainda aprovada.

O Estado de Mato Grosso pode ser pioneiro com a aprovação da matéria, e legislar sobre a apreciação de aves de forma que venha beneficiar o turismo ecológico sustentável de contemplação, preservação e conservação.

Há que se falar ainda dos registros e catalogação que podem ser adquiridos com esta forma de observação, posto que o Estado de Mato Grosso possui uma rica variedade de “avefauna” silvestre, e que ainda podem haver espécimes a serem descobertas.

Atualmente o estado já conta com uma carteira de guias habilitados para exercerem a função de “Guias de apreciação de aves”, classificados também mundialmente como “BIRDWATCHIM”, atividade conceituada acima.

O campo de trabalho para esses profissionais no estado é muito amplo em virtude de possuímos três biomas distintos, e uma rica variedade de pássaros de todos os portes, cores e cantos, o que atrai um turismo internacional com um custo considerado “turismo de luxo”.

A proposição em apreciação irá regulamentar, incentivar a divulgação das unidades de conservação, tutelar pelo monitoramento da biodiversidade, sensibilizar e auxiliar na educação ambiental, e o principal fator da matéria, fomentar o turismo no Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, diante dos fatos explanados e por todas as razões e justificativas expostas acima, manifesto favorável à aprovação da iniciativa do Projeto de Lei nº 502/2023 do ilustre Deputado Estadual Valdir Barranco.

É o parecer.





III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 502/2023**, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, que *“Institui a Política Estadual de incentivo ao turismo de observação de aves no âmbito do Estado de Mato Grosso”*.

A proposta apresentada ao Projeto de Lei nº 502/2023, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, visa incentivar a organização e regularização no setor de turismo de “observação de aves”, “birdwatching”, que devem se alinhar com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo, do Ministério do Turismo, amparando assim os profissionais e empresas que trabalham nesta área e fomentam o turismo no estado.

Dessa forma, diante dos fatos explanados e por todas as razões e justificativas expostas acima, manifesto favorável à aprovação da iniciativa do Projeto de Lei nº 502/2023 do ilustre Deputado Estadual Valdir Barranco.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2023.





IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei n.º 502/2023 Parecer n.º 003/2023

Reunião da Comissão em: 11 / 04 / 23

Presidente: Deputado Diego Guimarães

Relator: Diego Guimarães

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas quanto ao mérito, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 502/2023, de autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES Presidente	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ Vice-Presidente	
DEPUTADO BETO DOIS a UM	
DEPUTADO FABINHO	
DEPUTADO FAISSAL	
Membros Suplentes	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JANAINA RIVA	
DEPUTADO CARLOS AVALLONE	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA	

